

Resultado FINAL Edital 003/2019 Programas Universais e Complementares

BOLSAS - ANTERIORMENTE APROVADOS:

PROJETO	ORIENTADOR	BOLSISTAS	VALOR DA BOLSA	VALOR TOTAL	ÁREA ESPECIFICADA	PARECER
INCLUSÃO: Conscientização, respeito e dignidade no ambiente escolar	Claudia Lima	Andrea Almeida	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Educação para a Diversidade	DEFERIDO
Monitoria para a disciplina Química	Luciene Carvalho	Leticia de Oliveira	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Monitoria	DEFERIDO
LIBRAS POÉTICAS: O espaço da inclusão na revista Poeme-se	Juciara Rios	a definir com base na ressalva ¹	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Incentivo à Educação Artística e Cultural	DEFERIDO COM RESSALVAS ¹
Monitoria de apoio ao Projeto "Sustentabilidade do IFBA Campus Camaçari", fase 03, ano de 2019	Teresinha de Quadros	Edclécia Santos	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Monitoria	DEFERIDO COM RESSALVAS ²
Monitoria e Suporte aos laboratórios e aos alunos de TI	João Marcelo Fernandes	Celso Melo	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Monitoria	DEFERIDO COM RESSALVAS ³
Monitoria Disciplina Medidas Elétricas I	Juliana Pains	Felipe Araújo	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Monitoria	DEFERIDO COM RESSALVAS ⁴
Descomplicando a matemática: Monitoria voltada ao primeiro ano do Integrado	Karine Pulgas	a definir com base na ressalva ¹	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Monitoria	DEFERIDO COM RESSALVAS ¹
				VALOR TOTAL	R\$ 5.600,00	

LEGENDA

1 - O projeto deve contemplar apenas 1 bolsista

2 - Para atender aos outros investimentos financeiros descritos no projeto (itens 2 a 4 do ponto 6.2, item VI do projeto submetido), deve-se procurar outras fontes de arrecadação.

3 - O bolsista deverá abrir conta em banco, conforme item 6.2.2 do Edital 003/2019.

4 - O bolsista deverá cumprir a carga horária de 12h semanais, conforme item 6.2.3 do Edital 003/2019.

BOLSAS - RECURSO:			
PROJETO	ORIENTADOR	ÁREA ESPECIFICADA	PARECER
Projeto de Extensão Iniciação esportiva Campus Camaçari	Nivea Cerqueira	Educação para a Diversidade	INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO: O projeto não atende ao item f do ponto 3.1 do Edital 003/2019, além disso, diante da atual conjuntura, o uso do ginásio foi reduzido a somente aulas regulares;

RESPOSTA AO RECURSO: A Comissão reitera INDEFERIMENTO, pois julgamos que, apesar de ser um projeto relevante para os alunos, não há recurso financeiro suficiente para arcar com os custos de todas as bolsas.

Além disso, dentro do ponto 3.1, identificamos que:

- o projeto não atende ao item c: *“projete ações que promovam reflexões a um maior número de estudantes do IFBA dos diferentes níveis e formas de ensino;”*, pois destina-se a 25 jovens, não exclusivo ao público interno (estudantes do IFBA).

- também não atende ao item e, pois não está *“voltado para a potencialização do rendimento escolar dos(as) discentes”*.

A Comissão retifica o disposto: *“o uso do ginásio foi reduzido a somente aulas regulares”*, tendo em vista que, apesar de estarmos imersos neste novo cenário de cortes e contingenciamento do campus, não é competência da Comissão deliberar sobre o uso dos espaços, e que este fato não foi motivo para indeferimento da proposta, e sim a limitação dos recursos financeiros da Assistência Estudantil, já descrita acima.

AUXÍLIO VIAGEM - ANTERIORMENTE APROVADO:					
PROJETO - ASSISTÊNCIA A VIAGENS	ORIENTADOR	BOLISTA/QNT ALUNOS	VALOR TOTAL DA VIAGEM	DATA PREVISTA REALIZAÇÃO	PARECER
Trilhas literárias: percursos da literatura e da história do Brasil	Jussimara Simões	120	R\$ 3.000,00	10 a 14/06/2019	DEFERIDO COM RESSALVAS ¹

LEGENDA
1 - Dependente dos empenhos relacionados à logística (TRANSPORTE, SEGURO, COMBUSTÍVEL)

AUXÍLIO VIAGEM - RECURSO:

PROJETO - ASSISTÊNCIA A VIAGENS	ORIENTADOR	BOLSISTA/QNT ALUNOS	VALOR TOTAL DA VIAGEM	VALOR APROVADO	DATA PREVISTA REALIZAÇÃO	PARECER
OS SERTÕES: Território, identidade, artes e narrativas	Cledson Mesquita	84	R\$ 12.000,24	R\$ 10.000,00	14 a 16/08/2019	DEFERIDO COM RESSALVAS

JUSTIFICATIVA INDEFERIMENTO: Devido a falta de disponibilidade orçamentária. (conforme item f do ponto 3.1 do Edital 003/2019).

RESPOSTA AO RECURSO: Tendo em vista o que consta no Edital 003/2019, no item 9.0:

"9. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.1 O valor disponível para fomento dos Programas Universais e Programas Complementares e suas respectivas linhas de ações seguem a base de cálculo de rateio das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil.

9.2 O recurso da Política de Assistência Estudantil que será disponibilizado, em 2019, para os projetos vinculados aos programas integrantes desse edital é de R\$ 23.509,95 (vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

9.3 Os recursos estarão divididos da seguinte forma: R\$ 5.600 (cinco mil e seiscentos reais) será destinado ao pagamento das bolsas dos projetos (como consta no item 7 desse edital), e R\$ 17.909,95 (dezesete mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos) para pagamento dos auxílios viagens submetidos a este edital, auxílio a visitas técnicas dos projetos que constam no planejamento anual do campus, além de assistência a viagens a ocorrer ao longo do ano a qualquer tempo (consoante o parágrafo único do art. 136 das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil), mediante avaliação da Comissão de Assistência Estudantil.

9.4 A aprovação da execução do valor destinado aos Programas Universais e Complementares é condicionada à liberação do saldo previsto pelo MEC".

esclarecemos: o valor de R\$ 17.909,95 (dezesete mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito no item 9.3, destina-se não somente aos auxílios viagens submetidos a este edital. Conforme Atas de Reunião da Comissão 002 e 003/2019, aprovamos que deste valor seria subtraído R\$4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender às demandas discentes de representações nos Conselhos (CONSUP, CONSEPE, dentre outros), logo, resta o valor de R\$ 13.909,95 (treze mil, novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos) para auxílios viagem e outros descritos no item 9.3.

Sendo assim, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO, com a RESSALVA de aprovar o projeto com valor inferior ao proposto pelo proponente (R\$12.000,24), aprovando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visto que já tínhamos aprovado em primeiro momento o projeto "Trilhas Literárias" no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Além disso, acrescentamos à ressalva que este projeto, bem como o anteriormente aprovado, estará sujeito aos empenhos relacionados à logística (TRANSPORTE, SEGURO, COMBUSTÍVEL), que devem ser pleiteados com antecedência pelo proponente junto à Diretoria de Administração e Planejamento.